



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## **GABINETE DA PREFEITA**

**Inexigibilidade de Licitação nº 2/2021**

**Processo: SA/DL nº 40/2021**

**Assunto: Compra de bomba infusão para insulina Medtronic, em cumprimento de Mandado Judicial.**

Estando em conformidade com a legislação pertinente e, considerando o Decreto nº 3.250, de 13 de março de 2.014, da justificativa da Secretária de Saúde e do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, exarados no Processo Administrativo SA/DL nº 35/2021, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25, do citado Diploma Legal, visando a compra de bomba de infusão para insulina Medtronic, em cumprimento de Mandado Judicial, autorizando a emissão da “Autorização de Fornecimento” em favor da empresa Medtronic Comercial Ltda e o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 23.226,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais)

Monte Alto, 9 de abril de 2021.

**Maria Helena Aguiar Rettondini**  
**Prefeita Municipal**